



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Raul Sérgio dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua Treze, localizado no Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Fica denominada Rua Raul Sérgio dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua Treze, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Importante liderança local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 27/09/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0281942** e o código CRC **B26D3443**.